



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Diretoria Sistêmica de Internacionalização
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 4/2026 - DINT/RE/IFRN

9 de abril de 2026

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
NORTE**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

DIRETORIA SISTÊMICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

EDITAL Nº 4/2026 – PROPI/DINT/RE/IFRN

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO IFRN PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ACESSO À PLATAFORMA VIRTUAL DE ENSINO DE
LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, OFERTADA GRATUITAMENTE PELA DIRETORIA SISTÊMICA DE
INTERNACIONALIZAÇÃO (DINT) E PELA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-
GRADUAÇÃO (PROPI) NO ÂMBITO DO PROJETO IFRN PLURILÍNGUE - ALTISSIA (*LANGUAGE
EMPOWERS PEOPLE*)**

A Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT) e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital, que estabelece os procedimentos para a seleção de estudantes de programas de pós-graduação para acesso à plataforma virtual de ensino de línguas estrangeiras, cujas licenças foram cedidas gratuitamente pela Altissia (*Language Empowers People*) ao IFRN, no âmbito de parceria institucional.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção de 50 (cinquenta) vagas destinadas a estudantes regularmente matriculados em programas de pós-graduação do IFRN, para o preenchimento de igual número de licenças destinadas ao acesso à plataforma de idiomas, cedidas gratuitamente pela Altissia (*Language Empowers People*) ao IFRN, no âmbito de parceria institucional. A referida Plataforma disponibiliza como opções de línguas estrangeiras para estudo autônomo — Alemão, Búlgaro, Croata, Dinamarquês, Eslovaco, Esloveno, Espanhol, Estoniano, Finlandês, Francês (nas variedades canadense e francesa), Grego, Húngaro, Inglês (nas variedades americana e britânica), Italiano, Letão, Lituano, Neerlandês, Polonês, Romeno, Sueco, Tcheco e Turco —, contemplando níveis de proficiência do básico ao avançado, em conformidade com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QECR), no qual o nível A1 corresponde ao estágio mais elementar de aprendizagem e o nível C1 ao nível avançado de proficiência.

Parágrafo único. Os contemplados poderão selecionar e estudar mais de um idioma dentre as opções disponíveis, durante o período de vigência da licença, cujo acesso terá início em 08 de maio de 2026 e se estenderá pelo prazo de 1 (um) ano.

2. DOS OBJETIVOS

Constituem objetivos deste Edital:

- I. Estimular o estudo de línguas estrangeiras na comunidade interna do IFRN;
- II. Favorecer os processos institucionais de internacionalização;
- III. Fomentar a certificação linguística de estudantes de pós-graduação do IFRN;
- IV. Estimular o desenvolvimento de competências comunicativas em consonância com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QECR).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado(a) em programa de pós-graduação stricto sensu do IFRN;
- II. Manter matrícula institucional ativa durante todo o período de vigência do acesso à plataforma de idiomas;
- III. Possuir e-mail institucional válido e ativo;
- IV. Dispor de equipamento eletrônico (computador de mesa, notebook, tablet ou celular) com acesso à internet.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas destinadas a estudantes de pós-graduação stricto sensu, distribuídas entre os programas, conforme o Quadro 01.

Quadro 01 - Distribuição das vagas por programas de pós-graduação do IFRN para acesso à plataforma Altissia

PROGRAMA	NÚMERO DE LICENÇAS ALTISSIA
PPGEP	10
POSENSINO	10
PPGUSRN	06
RENOEN	06
PROFEPT	06
PROFNIT	06
MNPEF	06

TOTAL	50
-------	----

4.2. As vagas remanescentes poderão ser redistribuídas pela Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT), em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPI), observadas as demandas institucionais dos programas de pós-graduação.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelos programas de pós-graduação, em articulação com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPI), observando o quantitativo de vagas estabelecido no Quadro 01, podendo contemplar estudantes regularmente matriculados e vinculados aos respectivos programas.

5.2. Cada programa de pós-graduação será responsável pela definição e aplicação dos critérios específicos de seleção, os quais deverão ser previamente estabelecidos e amplamente divulgados.

5.3. Desde que não contrariem as disposições deste Edital e sejam devidamente publicizados, os programas de pós-graduação poderão adotar critérios complementares de seleção, tais como:

- I. Interesse institucional na capacitação linguística;
- II. Atuação em projetos estratégicos;
- III. Ordem de inscrição,
- IV. Sorteio.

5.4. Os programas de pós-graduação deverão observar rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, sendo de sua responsabilidade o envio, à Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT), da relação dos estudantes selecionados, dentro do prazo estipulado e em conformidade com as orientações institucionais, com o preenchimento de planilha específica elaborada pela DINT, a qual será encaminhada aos programas de pós-graduação para este fim.

5.5. Os programas de pós-graduação deverão elaborar lista de reserva correspondente a 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas no âmbito de cada *campus*, conforme distribuição estabelecida no Quadro 01 (Item 4) deste Edital, a ser utilizada em caso de desistências ou não preenchimento das vagas, devendo ser encaminhada à DINT por meio da mesma planilha mencionada no item 5.4 deste Edital.

5.6. O não cumprimento dos prazos e/ou o envio incompleto ou fora do padrão estabelecido poderá implicar a redistribuição das vagas não preenchidas, a critério da DINT.

6. DO ACESSO À PLATAFORMA ALTISSIA

6.1. Os(as) estudantes selecionados(as) receberão um e-mail da plataforma Altissia com instruções para ativação da conta, de acordo com o Cronograma deste Edital (Item 10).

6.2. Após o recebimento do e-mail de acesso, é de responsabilidade do(a) contemplado(a) realizar a ativação de sua conta na plataforma Altissia no prazo de até 15 (quinze) dias. O não cumprimento deste prazo implicará a caracterização de desistência automática, com a consequente perda da vaga, podendo ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), conforme a ordem de classificação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá realizar, obrigatoriamente, ao menos um teste de nivelamento em uma das línguas disponíveis na plataforma Altissia no início do acesso, ainda que se declare iniciante.

6.4. Após o nivelamento inicial, o(a) contemplado(a) deverá realizar, obrigatoriamente, ao menos um teste de avaliação linguística a cada 6 (seis) meses, como forma de monitoramento do seu progresso, sob pena de caracterização de descumprimento das condições de permanência no programa.

7. DAS ATIVIDADES NA PLATAFORMA

7.1. O início das atividades na plataforma Altissia dar-se-á após a ativação da conta pelo(a) participante, a qual deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido no subitem 6.2 deste Edital, sendo, a partir de então, permitido o acesso aos idiomas previstos no Item 1 (Do Objeto).

7.2. O(a) participante deverá realizar as atividades de ao menos um idioma disponível na Plataforma, de forma autônoma, durante o período de vigência da licença, sendo todo o progresso automaticamente registrado no ambiente virtual.

7.3. A permanência na plataforma Altissia está condicionada ao acesso regular, observado o disposto no item 9 deste Edital, especialmente no que se refere à caracterização de desistência por inatividade.

7.4. O teste de avaliação linguística será disponibilizado mensalmente na plataforma Altissia, podendo ser feito pelo(a) participante a cada 30 (trinta) dias, sempre que necessário, sendo obrigatória a realização de, no mínimo, um teste de avaliação linguística a cada 6 (seis) meses, conforme disposto no item 6.4 deste Edital.

7.5. O(a) participante deverá disponibilizar, no mínimo, 4 (quatro) horas mensais para dedicação ao estudo do(s) idioma(s) selecionado(s), bem como para participação em atividades e eventos online de integração promovidos pela Altissia.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. O(a) participante fará jus ao(s) certificado(s) mediante a realização dos testes de avaliação linguística disponibilizados mensalmente na plataforma Altissia.

8.2. Os certificados referentes aos testes de avaliação linguística serão encaminhados, posteriormente, por e-mail, pela Assessoria de Políticas Linguísticas da Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT).

8.3. O teste de avaliação linguística consiste em uma prova online, com duração de aproximadamente 40 (quarenta) minutos, que avalia as habilidades de: vocabulário, gramática, compreensão de leitura e compreensão auditiva.

8.4. O teste de avaliação linguística classifica o(a) participante em um dos 6 (seis) possíveis níveis de aprendizagem de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas: A1- (nível iniciante); A1 e A2 (nível básico); B1 e B2 (nível intermediário); C1 (nível avançado).

8.5. O(A) participante poderá consultar, a qualquer momento, os níveis anteriores e/ou posteriores na plataforma Altissia.

9. DA DESISTÊNCIA

9.1. Será considerada desistência a manifestação formal do(a) estudante quanto à não utilização da vaga, bem como o não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital para acesso e permanência na plataforma.

9.2. Configurar-se-á desistência automática:

- I. O não cumprimento do prazo para ativação da conta, nos termos do subitem 6.2;
- II. A ausência de acesso à plataforma por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, sem justificativa formal;
- III. A solicitação expressa de desligamento por parte do(a) participante.

9.3. O(a) estudante poderá formalizar sua desistência a qualquer tempo, mediante comunicação oficial ao respectivo programa de pós-graduação ao qual estejam vinculados(as), por meio de e-mail institucional ou outro canal formal definido pelo programa.

9.3.1. A desistência deverá ser devidamente registrada pelo programa de pós-graduação e comunicada à DINT, em tempo hábil, para fins de eventual convocação de candidato(a) suplente.

9.3.2. Em caso de desistência, a vaga poderá ser destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos pelo programa de pós-graduação.

9.3.3. A substituição de candidatos(as) deverá ocorrer, preferencialmente, dentro do prazo estabelecido pela DINT e PROPI, considerando a viabilidade técnica e administrativa da plataforma.

10. DO CRONOGRAMA

O Processo seletivo interno obedecerá o cronograma disposto no Quadro 02:

Quadro 02: Cronograma do Processo Seletivo de estudantes de programas de pós-graduação do IFRN para acesso à Plataforma Altissia

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	09/04/2026
Período de seleção interna nos programas de pós-graduação do IFRN	09 a 25/04/2026
Envio da relação dos estudantes mediante preenchimento de planilha encaminhada pela DINT	Até 28/04/2026
Processamento e cadastro dos estudantes na plataforma Altissia	29/04/2026 a 06/05/2026
Envio dos e-mails de acesso pela plataforma Altissia	A partir de 07/05/2026
Início do acesso à plataforma Altissia	08/05/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os certificados emitidos pela plataforma Altissia não serão aceitos como comprovação oficial de proficiência linguística para fins acadêmicos no âmbito do IFRN ou de outras instituições.

11.2. É de inteira responsabilidade dos programas de pós-graduação garantir a ampla divulgação deste Edital, bem como assegurar a transparência e a lisura do processo seletivo interno.

11.3. O envio da relação dos estudantes selecionados pelos programas de pós-graduação deverá ser realizado exclusivamente pela planilha disponibilizada pela Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT), dentro do prazo estabelecido no cronograma, sob pena de redistribuição das vagas.

11.4. A Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT) e Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPI) não se responsabilizam por problemas técnicos, falhas de comunicação ou envio de informações fora do prazo por parte dos programas de pós-graduação.

11.5. A participação no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela DINT e pela PROPI.

11.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal (RN), 09 de abril de 2026.

BRUNO RAFAEL COSTA VENÂNCIO DA SILVA

FRANCINAIDE DE LIMA SILVA NASCIMENTO

Pró-reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPI)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Rafael Costa Venancio da Silva**, Diretor Sistêmico de Internacionalização - CD0004 - DINT/RE, em 09/04/2026 14:16:04.
- **Francinaide de Lima Silva Nascimento**, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROPI/RE, em 09/04/2026 14:36:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1054539

Código de Autenticação: 1dda491b2e

